



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o Projeto de Lei nº 03/2023 apresentado pelo Executivo Municipal, por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das comissões; seja a matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 07 de fevereiro de 2023

Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 003/2023 – Concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências

O(a) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) **Flávio Galvão** relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 15/02/2023

Wania Araujo
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 15 / 02 / 2023

Flávio Galvão
Relator Designado



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº **03** /2023

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 003/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>06</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>01</u>	em <u>17</u> de
<u>07</u> de <u>2023</u>	às <u>14</u> : <u>00</u> hs

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 003/2023 de autoria do Executivo Municipal, que concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências.

Em 15/02/2023 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator. O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos do inciso I, do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Buritis-MG e art. 105,I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata o Projeto de Lei da concessão de revisão dos vencimentos dos servidores públicos da prefeitura municipal de Buritis no percentual de 5%(cinco por cento), bem como, a concessão da revisão no mesmo percentual de 5%(cinco por cento), para os profissionais do Magistério público, para o piso de R\$ 4.420,55, para 40 horas semanais.

A revisão é instrumento utilizado para impedir a diminuição do poder de compra do vencimento dos servidores e dos subsídios dos Vereadores, gerada pela inflação anual.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 003/2023, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.


FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 003/2023 – Concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências

O(a) Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) Senhor(a) Vereador(a) Uliana Araújo de Sousa relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Sessões, 23 / 02 / 2023

Presidente da Comissão

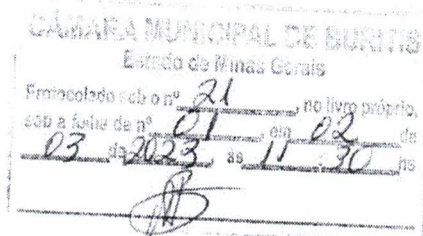
CIENTE EM: 27 / 02 / 2023

Relator(a) Designado(a)

Buritis, 02 de março de 2023

Ofício nº 09/2023

Referência: Retirada de Projetos de Lei

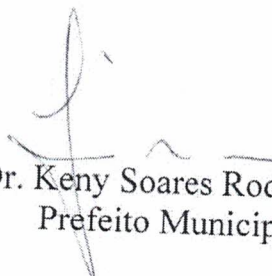


Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, solicitamos de Vossa Excelência a retirada dos seguintes Projetos de Lei:

- Revisa os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Buritis, que especifica, na forma do inciso "X", do art.37 da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências e o Concede reajuste aos servidores municipais e dá outras providências.




Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Exmº. Senhor
Albertino Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.